



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2908 - DATA 04/07/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 604/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JORGE LUIS PAMPONET LIMA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro Social, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 605/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1.711/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar, a pedido**, o servidor **JOÃO PINTO DE QUEIROZ FALCÃO**, matrícula: 01.001.111-2, Analista de Sistemas, admitido em 01/11/1980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 606/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1793/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar** a pedido, a servidora **JAMILE DE LIMA ALVES QUEIROZ JUNQUEIRA**, matrícula: 60.005.584-1, Professora contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 24/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 607/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARCIO DA SILVA CUNHA**, do cargo de **Coordenador de Intermediação a Mão de Obra - CIMO**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 608/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1798/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240163, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **VINICIUS DO CARMO ALMEIDA**, matrícula: 60.007.667-5, contratado em 03/06/2024 para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 609/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **GLAYDSON COSTA SANTOS**, do cargo de **Oficial de Gabinete**, do **Gabinete do Vice-Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 610/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **FLORISVALDO DE JESUS PAULO**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 611/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **LUIS ANTONIO DA SILVA PORTO**, do cargo de **Agente Distrital**, da **Administração do Distrito de Humildes**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº244-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: CONSÓRCIO METRO - PCL. Aditar o Contrato nº 108-2022-09C, firmado em 02/05/2022. Fica ratificado a supressão de serviços no valor de R\$ 1.625,357,09, correspondente a aproximadamente o percentual de 5,18% do valor reajustado do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 29.752.019,62. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.**

ADITIVO Nº319-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME. CONTRATADA: CONSÓRCIO EBISA INO9VARE. Aditar o Contrato nº 201-2022-09C, firmado em 01/07/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste contratual, o valor de R\$ 220.828,10, considerando o índice de reajuste de aproximadamente 3,33%, aplicado ao saldo do contrato, 0,83% ao valor do contrato original, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 26.829.704,76. **DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.**

ADITIVO Nº321-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: CONSÓRCIO METRO - PCL. Aditar o Contrato nº 108-2022-09C, firmado em 02/05/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 6.496.452,75, que representa um acréscimo no percentual de aproximadamente 20,70% do valor reajustado do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 36.248.472,37. **DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.**

ADITIVO Nº320-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME. CONTRATADA: CONSÓRCIO EBISA INO9VARE. Aditar o Contrato nº 201-2022-09C, firmado em 01/07/2022. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.**

ADITIVO Nº323-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº 169-2021-09C, firmado em 02/08/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 2.947.500,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 11.790.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.**

ADITIVO Nº324-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AMA EMPREITEIRA LTDA. Aditar o Contrato nº 283-2021-11C, firmado em 05/11/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.**

ADITIVO Nº326-2024-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: MAVF EMPREENDIMENTOS LTDA. Aditar o Contrato nº 53-2021-09C, firmado em 22/03/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal atualizado de R\$ 22.178,69 será prorrogado por até 03 (três) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 66.536,07 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 923.613,16. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352-2024-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567-2024. Repartição Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA OS ESTAGIÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, A SEREM CONTRATADOS DE FORMA DIRETA OU INDIRETA.** Contratado: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 04/07/2024.** COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352-2024-05D – CONTRATO Nº 562-2024-05C - Processo Administrativo nº 567-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA OS ESTAGIÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, A SEREM CONTRATADOS DE FORMA DIRETA OU INDIRETA. Valor Global: 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). Assinatura do Contrato: 03/07/2024. Feira de Santana, 04/07/2024.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 480/2024 - considerando o teor do Memorando nº 2646/2022 e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 152/2023, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 07** para **FGE 03**, da servidora **KELLY OLIVEIRA CAMPOS ROSSINHOLLI**, matrícula nº 01083243-7, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 250 alunos e menos de 500 matriculados.

Nº 481/2024 - considerando o teor do Memorando nº 6580/2024 e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 245/2024, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 07** para **FGE 03**, da servidora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 60003135-2, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 250 alunos e menos de 500 matriculados.

Nº 482/2024 - considerando o teor do Memorando nº 13268/2022 e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 152/2023, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 03** para **FGE 02**, da servidora **AYLLA GRECCO SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 60000243-0, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 500 alunos e menos de 1000 matriculados.

Nº 483/2024 - considerando o teor do Memorando nº 6775/2024 e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 205/2024, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 07** para **FGE 02**, da servidora **DALILA DOS REIS DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 01075638-4, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 500 alunos e menos de 1000 matriculados.

Nº 484/2024 - considerando o teor do Memorando nº 6588/2024 e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 257/2024, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 07** para **FGE 03**, da servidora **INDAIARA SANT' ANNA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 01081808-9, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 250 alunos e menos de 500 matriculados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 485/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 755/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 466/2024, com fundamento no art. 307, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARTA GONCALVES SOARES**, Professora, Matrícula nº 01.075.998-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horaria de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **61/2023/1224S** oriundo de Emenda Parlamentar de acordo Art. 29 da Lei 13019/2024 entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 13.609.771/0001-22** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para proporcionar melhoria da capacidade de atendimento multiprofissional para 236(duzentos e trinta e seis) pessoas Com deficiência intelectual, múltiplas e autismo e suas famílias de Feira de Santana e Macrorregião, visando a redução de ocorrência de falta de inclusão e atendimento pleno e consequente redução de vulnerabilidade social, em articulação com a SUAS(Sistema Único de Assistência Social)Valor Total.: R\$ 67.571,00 Vigência. 14/12/2023 a 30/05/2024. Data da assinatura. 14/12/2023.

ADITIVO DE OFÍCIO Nº 46/2024/1224AS da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **61/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/05/2024, concedemos aditivo de “Ofício” prorrogando-o para 30/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PROFESSOR - EDITAL 001/2018 CONVOCAÇÃO 044/2024

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal Edital 001/2018, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos abaixo especificados:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
44	63121266	DANIELA CAFFÉ DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25
46	63108709	UILKER MACEDO DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
48	63109306	MARCELO BRITO SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75
63	63113578	MIQUÉIAS PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75
91	63104106	SILVIA CARVALHO REIS DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
94	63107686	EIRIDYON CARLOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
97	63102056	DAIANE SODRÉ DE LIMA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75
102	63117065	DIEGO ALVES RIBEIRO QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5
103	63115624	LEANDRO JESUS DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
105	63109955	ROQUE ANDERSON RODRIGUES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75
106	63122873	SUSAN CAROLINE FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75
107	63123820	GLEICSON MARCOS VILAS BÔAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75





108	63109901	ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
109	63122424	RAFAEL BORGES AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
110	63112999	ÁBIA LIMA DE FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
111	63117337	RAYSA CARLA CAMANDAROBA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
112	63109197	CRISTOVÃO DA CRUZ SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
113	63117681	REIZA DE MOURA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
114	63111373	ALAN JONH DE JESUS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
115	63122088	MARCOS PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75
116	63122726	RENATO ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
117	63121370	JOAO GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
118	63108403	ULISSES SANTOS TEÓFILO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
119	63118110	GUSTAVO GOMES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
120	63108402	THAÍSE VASCONCELOS BARBOSA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
121	63120366	MARCOS ANTONIO DA CRUZ MASCARENHAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25
122	63119463	EDIBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
123	63114126	JAMILDO RIOS DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
124	63112619	GENILDO DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
125	63118173	ALEX CARNEIRO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
126	63109278	DANILO BISPO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
128	63119420	DIANA SANTOS MARTINS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
24	63117801	MARIANA JULIÃO CAZUMBÁ	AFRODESCENDENTE	95,75
25	63110209	NIVALDINO CORDEIRO RIBEIRO	AFRODESCENDENTE	95,75
36	63122875	MARCELE CRISTINA GOMES	AFRODESCENDENTE	94,75
37	63123852	RAFAEL SANTOS MOTA	AFRODESCENDENTE	94,5
38	63118131	AISLAN BARBOSA DE AZEVEDO	AFRODESCENDENTE	94,5
39	63111292	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	94
40	63121463	ERICA LOPES MOREIRA MUNIZ	AFRODESCENDENTE	94
41	63100984	CLAUDIO ROBERTO DE JESUS PEREIRA	AFRODESCENDENTE	93,75
42	63118833	SAULO MATIAS SILVA DE SANTANA	AFRODESCENDENTE	93,75
43	63100534	MILENA MANUELA PEREIRA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	93,75
44	63118645	WELLINGTON TELES RODRIGUES	AFRODESCENDENTE	93,5
45	63103501	DANIEL PURIDADE MIRANDA	AFRODESCENDENTE	93,5
46	63123925	ROSEMBERG VIEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	93
37	63104448	FÁBIO BRUM THIMÓTEO	ESCOLA PÚBLICA	97
39	63122126	NATHALYA RIBEIRO SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	96,25
41	63110973	FABIANA LEITE ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	96
42	63110169	CARLA ELISA SANTANA SOARES	ESCOLA PÚBLICA	96
43	63104747	LUCAS SOUSA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	95,75
44	63101453	JOCARLA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	ESCOLA PÚBLICA	95,75
45	63117382	RODRIGO PEIXOTO FREITAS	ESCOLA PÚBLICA	95,5
46	63108519	GILSON GENIO DE SOUZA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	95,5
47	63112519	THAIS MOREIRA	ESCOLA PÚBLICA	95,5
48	63122730	JOSEVAL DE JESUS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	95,5
49	63108946	ERICK LUIZ FRANÇA ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	95,5
50	63117679	GLAUCIO DEILSON TRAJANO DANTAS	ESCOLA PÚBLICA	95,5
51	63120898	IGOR FRANCISCO SANTOS RABELO	ESCOLA PÚBLICA	95,5
52	63113805	ELIANA SOUZA MESSIAS	ESCOLA PÚBLICA	95,5
53	63103845	GABRIELA SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	95,25
54	63122715	GUSTAVO COSTA SUZART RIBEIRO	ESCOLA PÚBLICA	95
55	63107535	RAQUEL RIBEIRO NOGUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	94,75
57	63118291	MARIA DJANIRA DA SILVA DA PAZ	ESCOLA PÚBLICA	94,75
58	63119206	JAIELE GOMES DA SILVA SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	94,75





PROFESSOR - ARTE				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
46	63319713	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
47	63311770	LARISSA DE CARVALHO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75
50	63323399	GERALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25
51	63310115	JUCELIA DE JESUS CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75
52	63322349	MIRACY BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,5
53	63309268	KLEIBER SANTOS ALEXANDRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25
54	63305530	MONIQUE RAMOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25
27	63321197	PALOMA SANTOS DE FREITAS	ESCOLA PÚBLICA	81,75
30	63305538	THIAGO SAMPAIO ROSA	ESCOLA PÚBLICA	80,25
31	63305398	JOSE MICHELL DA SILVA MATOS	ESCOLA PÚBLICA	80,25
PROFESSOR - HISTÓRIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
39	63623689	ADRIANO RAFAEL SILVA BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,5
49	63621887	VALTER ZAQUEU SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25
50	63616746	LIANE ALVES DE AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
52	63622697	EVERTON BEHRMANN ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75
53	63618313	CLEITON PORTELA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25
57	63600529	BENTO CHASTINET SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25
58	63611499	SILMARA PEREIRA BISPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5
61	63617570	IANA PERUNA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
18	63620829	TAIANE MAICA DE JESUS SOARES	AFRODESCENDENTE	98,75
19	63620232	ALLAN DA SILVA DE FREITAS	AFRODESCENDENTE	98,5
26	63619340	MONICA CERQUEIRA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	93,25
27	63611558	ROBERTA DE JESUS SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	93,25

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual;
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);



q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;

r) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjuge - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:**
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:**
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:**
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:**
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:**
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 01 de julho de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PROFESSOR - EDITAL 001/2018
CONVOCAÇÃO 045/2024 – FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal Edital 001/2018, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura de Feira de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o candidato aprovado no Concurso Público realizado com tal finalidade, que solicitou **Final de Lista** referente ao **Edital de Convocação nº 001/2019**, cujo cargo não possui mais cadastro de reserva, de acordo com a seguinte relação:

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
02	63621889	RAFAEL SOUZA DANTAS	ESCOLA PÚBLICA	106,5

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual;
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado

- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- r) Dos dependentes:
- Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:**
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:**
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatas convocados com mais de 40 anos de idade:**
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:**
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:**
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.



§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 01 de julho de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

